



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1063

Autoriza o Executivo Municipal, firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de ceder um funcionário desta Prefeitura, ao Judiciário da Comarca.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de março de 1992.

*Sebastião de Andrade*

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA